

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/santamariadavitoria/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

DECRETO Nº 4.690/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de suprir os cargos vagos do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, e com amparo na legislação pertinente;

CONSIDERANDO, que os órgãos envolvidos procederam, de forma regular, a indicação das pessoas que devem participar da gestão do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas aqui indicadas para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de Santa Maria da Vitória, a saber:

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

DINAEL COELHO DE SOUZA	- Titular
VALDENILZA MARQUES DA SILVA	- Suplente
HELIENE MELO DE ALMEIDA	- Titular
ANTONIO VIANEZ DA SILVA	- Suplente

II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:

CRISTIANO DE JESUS BISPO	- Titular
AUREA GOMES DE ARAUJO ALVES	- Suplente

III – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

EUSEBIO NOVAES ARAÚJO	- Titular
LUANA DE JESUS DANTAS	- Suplente

IV – REPRESENTANTES DOS PAIS:

LÉA CORINA VILAS BOAS NEVES DE SOUZA	- Titular
ANTONIVAL FERNANDO SILVA	- Suplente
MANUELA DE OLIVEIRA MARTA	- Titular
DIVANIR DA TRINDADE SILVA ORBILEN	- Suplente

V – REPRESENTANTES DOS ALUNOS:

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

PEDRO HENRIQUE SILVA DE QUEIROZ	- Titular
ADÃO ARAÚJO DE SOUZA	- Suplente
GIDALVA MONTALVÃO CORTES	- Titular
TIAGO CORTE DE MATOS	- Suplente

VI – REPRESENTANTES DOS FUNCIONARIOS DE APOIO:

ORMIZIA NEVES DE URSINO	- Titular
DARCY MARIA GRAIA	- Suplente

VII – REPRESENTANTES DOS DIRETORES:

IONE DOS ANJOS SOUZA XAVIER	- Titular
LUCIENE DE SOUZA DOURADO	- Suplente

VIII – REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

KAREM CAROLINA DE OLIVEIRA CORTES	- Titular
JOSUÉ MARTINS DOS SANTOS	- Suplente
ADIVANY MARIA DE OLIVEIRA NERES	- Titular
ANA CLAÚDIA DOS SANTOS POCIDONIO	- Suplente

IX – UM REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

NOÊMIA ANGELICA DE O. F. QUEIROZ	- Titular
IVANILDO DA SILVA COSTA	- Suplente

X – UM REPRESENTANTE DAS ESCOLAS QUILOMBOLAS:

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

ARLETE DE SOUZA NASCIMENTO - Titular
EDSON SANTOS LIMA - Suplente

XI – UM REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO:

SALVIANA SILVA GUIMARÃES - Titular
JULDEIR DA SILVA SOUZA - Suplente

Art. 2º - Os serviços prestados pelos conselheiros não serão remunerados, mas na conformidade das disposições contidas no Inciso II, art. 11 da Lei Municipal nº. 723, de 01/06/2007, sendo considerados serviços de relevante interesse social.

Art. 3º - O mandato dos membros ora nomeados expirará no dia 31 de dezembro de 2022, permitida uma única recondução para o mandato subsequente, desde que sejam indicados pelos seus respectivos segmentos.

Art. 4º - Os membros suplentes poderão participar das Reuniões, porém, somente terão direito a voto na ausência do seu Titular.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 29 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 22 de março de 2021.



ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19